

GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 001/2021 DA ESP-PB / MANUAL DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICOS RESIDENTES DA COREME/SES-PB

RESIDÊNCIAS MÉDICAS - ANO 2021

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato às Residências Médicas da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SES-PB oferece para os Programas de Residência Médica, nas especialidades de: Cirurgia Pediátrica, Endoscopia Ginecológica e Medicina Intensiva Pediátrica, para o ano de 2021.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato e das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica, devendo ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica (COREME).

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Adriana Maria M. de A. Tófoli - Coordenação da Rede Escola SUS - PB da ESP - PB.

Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa - Docente da Faculdade Santa Maria.

Carolina Bandeira Domiciano - Supervisora do Programa de Endoscopia Ginecológica

Daniel de Albuquerque Rangel Moreira - Supervisor do Programa de Cirurgia Pediátrica

Kalino Grangeiro Wanderley - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica

Macerlane de Lira Silva - Docente da Faculdade Santa Maria

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues - Coordenação do Núcleo de Residências da ESP - PB.

Eugênia Moreira Fernandes Montenegro - Supervisora do Programa de Pediatria e Coordenadora da COREME SES-PB.

3. HOSPITAIS SEDES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM)

O Complexo de Pediatria Arlinda Marques é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994, pela Portaria Estadual Nº 288/94, e reinaugurado em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de toda a Paraíba e também de estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. São realizados uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

O Hospital dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento da residência médica, tais como: sala de reunião, acesso à internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência: urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos cirurgia dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades, bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros. O Hospital é o centro de referência de Triagem Neonatal e o Ambulatório de Vítimas de Violência (ANVIVA). É também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE), dentre outros serviços multiprofissionais e especializados.

CGC: 087782680002-41

Endereço: Av. Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58015.320

Tel.: (83) 32185757

3.2 Maternidade Frei Damião

A Maternidade Frei Damião foi inaugurada em 26 de Outubro de 1986, dispõe de uma estrutura física de 9000m². Tem como missão institucional a humanização do atendimento e a valorização das pessoas. A Unidade possui mais de sessenta leitos, distribuídos em setores de enfermaria clínicas e cirúrgicas, UTI neo natal, UTI materna, Unidades de cuidados intermediários, enfermaria canguru, enfermarias de alto risco, acolhimento e classificação de risco, planejamento familiar, Programa de Assistência a mulheres vítimas de violência sexual. O Programa de Ginecologia e Obstetrícia utiliza também como campo de práticas as Unidades Hospitalares que realizam cirurgias gerais.

CNPJ: 08.778.268/0037-48

CNES: 270752-7

Endereço: Avenida Cruz das Armas, nº 1581, Cruz das Armas

Telefones: (83) 3215-6066 / 3215-6031

Tipo de Estabelecimento: Hospital Especialista em Obstetrícia

Fluxo de atendimento: Porta de entrada de baixo e alto risco.

3.3 Outros campos de prática

Além dos hospitais já descritos, os programas de residência médica podem utilizar outros campos de práticas da rede estadual de saúde ou ainda de parceiros conveniados conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações da COREME/SES-PB.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Residência Médica constitui **modalidade de ensino de pós-graduação**, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por formação em serviço, **destinada a médicos** formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com diploma devidamente revalidado.
- 4.2 O Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica não tem caráter de concurso público, pois não se destina a provimento de cargo público, mas ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por formação em serviço.
- 4.3 Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de residência estipulada pelo Ministério da Saúde e Educação, no valor bruto atual de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Serão recolhidos, deste valor, a contribuição previdenciária e o imposto de renda, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 3, de 16 de março de 2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dos procedimentos para inscrição

- 5.1.1 As inscrições serão efetuadas *online*. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/F9hD3CRMFKa6c9rh6 de acordo com os dias e horários previstos no cronograma deste edital, observando as seguintes informações:
- a) O candidato deve preencher o requerimento de inscrição.
- b) A SES-PB e o da ESP PB não se responsabilizarão por requerimentos de inscrições preenchidos incorretamente, incluindo àqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 5.1.2 No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá anexar os documentos solicitados no item 5.3 ficando sujeito ao indeferimento da inscrição na ausência de quaisquer documentos, ou se estes forem enviados diferentes da forma solicitada no referido item ou ainda se não estiverem legíveis para análise da comissão.
- 5.1.3 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

5.2 Dos Requisitos

- 5.2.1 Para poder se submeter a este certame, e se matricular nos programas, caso sejam aprovados, os candidatos (as) precisam:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais graduados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Ter concluído o Programa de Residência do pré requisito ao qual pretende concorrer.

5.3 Da documentação para inscrição no processo seletivo

- 5.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:
- a) Documento digitalizado com foto e que contenha o número do CPF, caso não tenha o registro no documento, digitalizar ambos em arquivo único, em formato PDF: carteira de identidade, habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público;
- b) Cópia do histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior **com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente já calculado pela instituição**, caso contrário, a nota atribuída será zero;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou declaração que comprove conclusão do Programa de Residência do pré-requisito até o período previsto para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula. **Observação:** Os candidatos que estiverem finalizando o Programa de Residência do pré requisito, se aprovados e/ou classificados, caso não comprovem a conclusão do curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados.
- d) Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o curso de Medicina em outro país, o diploma deverá ser revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) EXCLUSIVAMENTE por transferência bancária ou depósito identificado na titularidade do candidato, efetuado na conta corrente abaixo informada ou comprovante do deferimento da isenção:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 17835-7

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA (CNPJ/MF 03.945.249/0001-68)

OBSERVAÇÃO: NÃO será aceita, sob hipótese alguma, inscrição efetuada via depósito bancário não identificado ou outro meio que não seja na modalidade de transferência bancária ou depósito identificado na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição.

- 5.3.2 Os documentos devem ser enviados em um arquivo único no formato PDF na sequência estabelecida no item 5.3.1 no tamanho que não ultrapasse 20MB.
- 5.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou o envio fora do padrão estabelecido no item anterior acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato no certame.
- 5.3.4 O candidato deverá guardar consigo cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, como comprovação de inscrição no certame.
- 5.3.5 Não haverá devolução, nem estorno, dos valores de inscrição mesmo que o candidato tenha duplicado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

5.4 Da isenção da taxa de inscrição

- 5.4.1 O candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar, junto à comissão do processo seletivo da COREME/SES-PB, a isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma, desde que atenda a todas as exigências constantes na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, Publicada no D.O.U de 21/10/2010, Seção 1, p. 21, com toda documentação comprobatória e obrigatória exigida no Art. 4º Item: I ou II ou IV ou V ou VI e Art. 5º da referida Resolução.
- 5.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link https://forms.gle/6bVviitx9HwJHoF1A nos dias e horários estabelecidos no cronograma.
- 5.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos ou não observar o prazo estabelecido no item 5.4.1;

- 5.4.4 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, resultarão na eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 5.4.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (www.ceforpb.wordpress.com) e/ou do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br) conforme cronograma.
- 5.4.6 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção deverá, dentro do prazo estabelecido no cronograma, apresentar a documentação solicitada no item 5.3.1, juntamente com o comprovante do deferimento de sua isenção.
- 5.4.7 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá entrar com recurso por meio do link https://forms.gle/3bDVRg4v83BaWrgS8 conforme cronograma.
- 5.4.8 O resultado ao recurso das isenções será publicado no endereço eletrônico da ESP-PB e/ou do Governo do Estado da Paraíba.
- 5.4.9 Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios não serão permitidas complementação da documentação ou revisão.
- 5.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 5.4.1.
- 5.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar o pagamento de sua inscrição até o final do período de inscrições do certame, conforme cronograma, a fim de efetivá-la ou estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

5.5 Da homologação das inscrições

- 5.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada pelo endereço eletrônico da ESP-PB e/ou do Governo do Estado, conforme estabelecido no cronograma.
- 5.5.2 No caso da não homologação da inscrição, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, que deve ser apresentado por meio do link https://forms.gle/3bDVRg4v83BaWrgS8
- 5.5.3 A homologação final das inscrições será divulgada conforme cronograma deste certame.

5.6 Das condições especiais

5.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico, que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do email **pssceforpb@gmail.com.**

- 5.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo) registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este processo seletivo, não sendo devolvido ao candidato.
- 5.6.4 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braile, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.
- 5.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá enviar a certidão de nascimento do filho para o email pssceforpb@gmail.com, até o último dia de inscrição, atendendo ao pressuposto na legislação vigente (Lei Nº 13.872, de 17 de Setembro de 2019). Além disso, deve levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A candidata não poderá se comunicar com o (a) acompanhante sem a presença de um fiscal. A SES-PB, a ESP-PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

6. DOS PROGRAMAS

Programa	Número de vagas	Duração
1. Cirurgia Pediátrica - PARECER SISCNRM Nº: 429/2020	1	3 anos
2. Endoscopia Ginecológica - PARECER SISCNRM Nº: 4/2021	2	1 ano
3. Medicina Intensiva Pediátrica - PARECER SISCNRM Nº: 6/2021	2	2 anos

Observações:

Cirurgia Pediátrica - exige-se pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente credenciado pela CNRM.

Endoscopia Ginecológica - exige-se pré requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente credenciado pela CNRM.

Medicina Intensiva Pediátrica - exige-se pré requisito de Residência Médica em Pediatria, devidamente credenciado pela CNRM.

7. DA PROVA

- 7.1 A prova será aplicada no dia 20 de fevereiro de 2021 (sábado), com início às 14h (horário oficial do estado da Paraíba) e duração de três horas.
- 7. 2 O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e no blog da ESP-PB (https://ceforpb.wordpress.com/).
- 7.3 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas;
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o inicio da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de documento de identificação com foto.
- 7.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (14h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7.6 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.
- 7.7 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.8 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 7.9 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do processo seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do processo seletivo.

- 7.10 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.
- 7.11 A prova conterá questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.
- 7.12 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.
- 7.13 O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o espaço destinado ao CPF na folha de respostas, conforme modelo em anexo (Anexo I). Caso a comissão não identifique o preenchimento desse campo na folha de respostas ou identifique o preenchimento de maneira errada, o candidato será automaticamente eliminado.
- 7.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou da comissão do certame.
- 7.15 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios (analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, pager, notebook ou quaisquer aparelhos similares), sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone faça algum barulho (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal) o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 7.16 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.
- 7.17 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.
- 7.18 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 5.6.5.
- 7.19 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, três horas.
- 7.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorrida as duas primeiras horas de prova.

- 7.21 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico da ESP-PB e/ou do Governo do Estado, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios de comunicação oficiais da ESP PB.
- 7.22 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.
- 7.23 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de aplicação das provas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB e/ou do Governo do Estado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.
- 7.24 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico da ESP-PB e/ou do Governo do Estado.
- 7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- 7.26 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- 7.27 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
- 7.28 A interposição de recursos deverá ser encaminhada pelo candidato por meio do link https://forms.gle/3BirazrPfytBUMsE8 de acordo com os dias e horários previstos no cronograma.
- 7.29 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- 7.30 Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

8. DOS CUIDADOS RELATIVOS À PANDEMIA COVID-19

- 8.1 Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e no blog da ESP-PB (https://ceforpb.wordpress.com/), as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.
- 8.2 Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção â Covid-19.

- 8.3 A fim de evitar aglomeração, os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos, com controle de entrada de pessoas, a partir das 12h do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 13h:45min.
- 8.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.
- 8.5 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões.
- 8.6 O participante não terá acesso ao local de aplicação de provas sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.
- 8.7 Caso o candidato apresente temperatura corporal elevada (>37.5°) e/ou sintomas gripais (tosse, dor de garganta, corisa, espirros, perda de olfato, ou do paladar) será avaliado pela comissão de saúde do processo seletivo e poderá ser encaminhado para um ambiente específico, com casos semelhantes. Caso o candidato apresente tais sintomas e se recuse a passar por esse processo de avaliação, ele será eliminado do processo seletivo.
- 8.8 Dentro do local de realização da prova, ao aguardar a entrada na sala, deve-se respeitar as sinalizações, vertical e horizontal, que orientam a distância segura entre os candidatos.
- 8.9 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes do início da prova. Em casos de necessidade, o candidato só poderá ir ao banheiro acompanhado por fiscais.
- 8.10 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, que deve ser retiradada pelo candidato sem tocar em sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo fiscal de sala, antes de entrar na sala de provas. Deve-se observar as sinalizações, verticais e horizontais, que orientam a distância segura para o procedimento.
- 8.11 Em todos os momentos e em toda a área do local de prova, os candidatos devem respeitar o distanciamento social seguro, de 1,50m (um metro e meio).
- 8.12 O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do processo seletivo.
- 8.13 Para segurança do candidato serão disponibilizados álcool a 70% nas salas de prova e borrifadores de álcool nos banheiros.
- 8.14 O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes, sendo de sua responsabilidade possíveis danos causados aos materiais entregues pelos fiscais de sala para a realização da prova.
- 8.15 Os candidatos sintomáticos não deverão comparecer ao local de prova.

- 8.16 Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente ao Decreto Estadual Nº 40.652 de 19 de outubro de 2020.
- 8.17 Informações adicionais estão disponíveis na página do governo da Paraíba no link: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).

9.1 A Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Prérequisito exigido (Pré-requisito de Cirurgia Geral ver conteúdo programático de Cirurgia Geral), Prérequisito de Ginecologia e Obstetrícia, ver conteúdo programático de Ginecologia e Endoscopia Ginecológica, Pré-requisito de Pediatria, ver conteúdo programático de Pediatria, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito).

10. DA CORREÇÃO E NOTA FINAL DA PROVA

- 10.1 O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.2 A nota final será obtida pela soma da nota da Prova (peso de 9) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 1), conforme item 9 Critério de Seleção.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final do certame será publicado no site do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br/saude/editais) e/ou no blog da ESP-PB (www.ceforpb.wordpress.com).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:
- a) Maior Nota Final soma: (nota da Prova + nota do CRE);
- b) Maior Nota da Prova;
- c) Maior pontuação do CRE ou equivalente;
- d) Candidato mais idoso;
- e) Egresso de Universidade Pública;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da SES-PB.

13. DA ADMISSÃO

13.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, no período estabelecido no cronograma, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 09:00 às 12:00 horas, na Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 83 3214-1732, devendo apresentar cópias dos documentos solicitados no ato da convocação.

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 14.1 A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2021, às 8 horas (Resolução nº 2, de 01 de setembro de 2011) e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.
- 14.2 Para o Programa de Cirurgia Pediátrica e Medicina Intensiva Pediátrica a reunião acontecerá no auditório do Complexo de Pediatria Arlinda Marques.
- 14.5 Para o Programa de Endoscopia Ginecológica a reunião acontecerá no auditório da Maternidade Frei Damião.
- 14.6 Os locais aqui estabelecidos para as reuniões podem ser alterados de acordo com a conveniência da COREME/SES-PB e/ou da ESP-PB.
- 14.7 O candidato que não se apresentar no seu respectivo local de reunião citado acima, será considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente.
- 14.8 Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).
- 14.9 O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, este perderá o direito à vaga. A convocação será feita através do email coremesespb@gmail.com e por telefone por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição do certame. Esse email será utilizado apenas para a convocação do candidato e não será utilizado para esclarecer dúvidas, reclamações, recursos, dentre outros.

15. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

- 15.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Não cumprir os itens constantes neste manual;

- b) Não comparecer à prova no horário estabelecido neste manual;
- c) Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo referente ao programa no qual se candidatou;
- d) Não estiver com o Programa de Residência médica do pré requisito devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- e) Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e, até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- f) Não assinarem o contrato padrão de matrícula no prazo estabelecido neste Edital. Isto também se aplica aos egressos do serviço militar;
- g) Não se apresentar na data prevista para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.
- h) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
- i) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar consultas e/ou materiais não permitidos;
- j) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa deste processo seletivo;
- k) Ausentar-se do local de aplicação da prova com o caderno de prova antes de transcorridas duas horas de seu início ou em qualquer tempo com a folha de respostas;
- l) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.
- m)Não usar máscara de proteção facial ou não respeitar as orientações para evitar a propagação da COVID-19.

16. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	A partir das 08h do dia 09/02/2021 até às 16h do dia 18/02/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 08h do dia 10/02/2021 até às 16h do dia 11/02/2021
Publicação das isenções deferidas	12/02/2021
Recurso às isenções indeferidas	15/02/2021 até às 16h.

Resultado ao recurso das isenções	16/02/2021
Homologação das Inscrições e Divulgação do Local de Prova	18/02/2021, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	Das 17h do dia 18/02/2021 até às 12h do dia 19/02/2021
Resposta aos recursos e Homologação Final das Inscrições	19/02/2021, a partir das 16h.
Aplicação das provas	20/02/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares	20/02/2021, a partir das 16h.
Recurso aos gabaritos preliminares	Das 08h do dia 21/02/2021 até às 16h do dia 22/02/2021
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	22/02/2021, a partir das 17h
Resultado Parcial	24/02/2021
Recurso ao resultado Parcial	25/02/2021, até às 16h.
Resposta aos recursos ao resultado Parcial e Resultado Final	26/02/2021
Matrícula	27/02/2021 das 9h às 12h.
Início do Programa	01/03/2021

17. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

CIRURGIA GERAL: Respostas endócrino-metabólica ao trauma; cuidados pré e pós-operatórios; infecções cirúrgicas e antibioticoterapia; nutrição em cirurgia; equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base do paciente; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; transfusão sanguínea, hemostasia e complicações transfusionais; choque; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais da cirurgia oncológica; monitorização do paciente cirúrgico; cirurgia laparoscópica; hérnias da parede abdominal; abscesso hepático; afecções benignas da região cervical; neoplasias malignas da tireoide; tumores benignos, cistos, divertículos do esôfago; distúrbios da motilidade esofágica; estenose cáustica do esôfago; doença do refluxo gastresofágico; esôfago de Barret; megaesôfago chagásico-acalasia; tumores malignos do esôfago e do cárdia; doença ulcerosa péptica gastroduodenal; tumores benignos do estômago; tumores malignos do estômago; síndromes pós-gastrectomias; obesidade mórbida; colecistopatias; neoplasia do fígado; hipertensão portal; neoplasias da via biliar principal; pancreatites - aguda e crônica; neoplasias pancreáticas; tumores do duodeno, jejuno, íleo (intestino delgado); apendicite aguda (tumores carcióides-síndrome carcinoide);

doença diverticular do cólon; neoplasias benignas do cólon; doença de Crohn; colite ulcerativa; patologias orificiais; carcinoma do cólon, reto e ânus.

BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston, Townsend Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas FMUSP. Ed. Manole, 2008

GINECOLOGIA e ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - Instrumental e técni ca em laparoscopia ; Esterilização e cuidados com o instrumental; Indicações e contra-indicações da laparoscopia; Preparo da paciente; Eletrocirurgia e Laser; Material e equipamento para videolaparoscopia; Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve ; Esterilização tubária ; Abdômen agudo ginecológico; Miomectomia; Distopias ginecológicas; Histerectomia; Incontinência Urinária de Esforço – tratamento cirúrgico; Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico : Embriologia e malformações genitais; Punções e inventário da cavidade; Suturas e reconstruções endoscópicas; Técnicas de retirada de peça cirúrgica e fechamento ; Complicações gerais ; Complicações proctológicas; Complicações urológicas; Aderências pélvicas; O papel da vídeolaparoscopia na infertilidade; Gravidez Ectópica; Abordagem vídeolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários ; Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico ; Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; Aspectos morfológicos do endométrio; Aspectos funcionais do endométrio; Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais ; Histeroscopia nas malformações uterinas ; Histeroscopia na infertilidade; Cirurgia histeroscópica ambulatorial; Indicações, contra-indicações e complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica ; Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia; Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica ; Histeroscopia e sinéquias uterinas ; Histeroscopia nos miomas; Histeroscopia e adenomiose; Ablação do endométrio; Histeroscopia no climatério; Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio ; Histeroscopia no sangramento uterino anormal; Histeroscopia nas Infecções genitais; Anticoncepção por histeroscopia; Drogas, endométrio e histeroscopia; Histeroscopia nas obstruções tubárias.

BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia, Williams/John O. Schorge et al. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia, FEBRASGO volumes I e II: Rio de Janeiro REVINTER.
- Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, José Carlos Damian Jr., Marco Aurélio Pinho de Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro. **Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia**. Editora Revinter 3a edição 2012.

PEDIATRIA: distúrbios hidroeletrolíticos; distúrbios ácido-base; desnutrição; cetoacidose diabética; infeções do trato urinário; síndrome nefrítica; insuficiência renal; cardiopatias congênitas; insuficiência cardíaca congestiva; doença reumática; miocardites; pneumopatias inflamatórias agudas; asma; infecções das vias aéreas superiores; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; artrite séptica; meningites; convulsões na criança; diarreia aguda e crônica; parasitoses intestinais; alergia alimentar; classificação do recém-nascido; recém-nascido pré-termo; filho de mãe diabética; doenças hemorrágicas do recém-nascido; septicemia; Torchs; distúrbios respiratórios do recém-nascido; alimentação nos dois primeiros anos de vida; crescimento e desenvolvimento; osteomielite; doenças exantemáticas; tuberculose; hepatites; síndrome de imunodeficiência adquirida; anemias na criança; coagulopatias na criança; vacinas; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); icterícia neonatal.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Pediatria. 2. edição. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009.
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18. edição. Elsevier.
- Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria- 20^a Edição- Editora Elsevier – 2017
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria 4a Ed Editora
 Manole 2017.
- Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- 2018
- Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até abril de 2019, disponível em www.portalms.saude.gov.br
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e
 Hepatites Virais. Última modificação 20 de agosto de 2018 http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas- para-prevençao-da-transmissao-vertical-de-hiv
- Dengue Diagnóstico e Manejo Clínico Adulto e Criança , 5a edição . Brasília. DF- 2016 http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf
- Chikungunya: Manejo Clinico 1a edição 2017 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf
- Zika Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_resposta_microcefalia_relacionada_infeccao_vir us_zika.pdf

- Código de Ética Médica Resolução CFM2.017/2.018 disponível em: http://www.cfm.org.br .Esse código entrará em vigor no dia 30 de abril de 2019.
- Estatuto da criança e do adolescente . Disponível em : http://www.direitosdacrianca.gov.br/documentos/ECADIGITAL.pdf
- Diretrizes de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria Textos disponíveis em http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan20
 16.pdf

http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf

- Pediatric Advanced Life Support: 2017 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support- PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s
- Documentos Científicos da SBP atualizados até abril/2019 www.sbp.com.br
- Atenção à saúde do recém -nascido. Guia para os profissionais da saúde . Ministério da Saúde
 Brasília/DF 2a edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

ANEXO I - MODELO DE MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA*

CARTÃO RESPOSTA

NOME: Maria da Silva		PREENCHA COM O NÚMERO DO SEU CPF
RG: 12345 SSP/PB	DATA: 10/01/2021	1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 2
CPF: 123.456.789-12		
ÁREA: Enfermagem		$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$
LOCAL:		
LOOKE.		
INSTRUCÔES (Leia com atenção):		
1. Confira os seus dados impressos neste cartão e assine no local indicado; 2. Preencha somente uma resposta por questão. Mais de uma marcação ou rasura anularão a resposta; 3. Utilize caneta esferográfica azul ou preta de material transparente para		
preencher as suas respostas; 4. Faça marcações fortes conforme o modelo:	~	ASSINATURA DO CANDIDATO
	ICORRETAS	
5. Qualquer dúvida, fale com o fiscal de sala.		ASSINE DENTRO DO ESPAÇO
	26	
	27	
03	28	
04 1 2 2 4 0 0 5	29	
	30	
07	32	
08	33	
09 🝱 🙉 😢	34	
10 🝱 🛍 🛣	35	
	36	- 04 4 4
12 🗪 🛍 🏙	37	E @ @ &_i
13	38	
14	39	
15 🖺 🛍 🦀 🖫	40	
	41	
17 🕮 🙉 🏙 🕸	42	
18 4 4 2 19 4 6 6	43	
19 🝱 🙉 🏜 🕊	77	
22 🚅 🚑 🎎		
23		
24 🖺 🙉 🕒		
25 🖺 🛍 🏜 🕊		

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS * Imagem meramente ilustrativa